D. O. nº

Lei nº 7/63.

Data: 7-8-63.

Súmula: Cria a Sub. Prefeitura do Bairro Lar Paraná, nesta cidade.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(Continua)

(Continuação)

Art. 1º - Fica criada a Sub. Prefeitura do Bairro denominado "Lar Paraná", prolongamento do quadro urbano da cidade.-

Parágrafo Único - O preenchimento do cargo de Sub-Prefeito, será sem onus aos cofres públicos municipais.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de agôsto de 1963.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal